DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO - MS
PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA

TERÇA -FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2025	ANO: 2025	EDIÇÃO Nº: 2615 Pág.(s)

LEI ORDINÁRIA N.º 1.878
05 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.569, de 24 de junho de 2015.

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado por meio da Lei nº 1.569, de 25 de junho de 2015, mantidas e observadas as exigências constantes das disposições normativas e formalidades previstas nesse permissivo legal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 05 de agosto de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS